



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

“Dispõe sobre a instituição do “Dia da Mãe Atípica” no Município de Tremembé, a ser comemorado anualmente no mês de Maio”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Tremembé, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica em como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, no mês de maio, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessário para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, 17 DE ABRIL DE 2026.

ANDERSON GODOI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

A criação do “Dia das Mães Atípicas” no Município de Tremembé se justifica pela necessidade de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mulheres que exercem a maternidade em contextos diferenciados, especialmente aquelas que são responsáveis pelo cuidado de filhos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, doenças raras ou outras condições que demandam atenção contínua e especializada. Essas mães enfrentam desafios diários que ultrapassam a rotina convencional, exigindo dedicação integral, resiliência emocional e, muitas vezes, renúncias pessoais e profissionais. Instituir uma data oficial no calendário municipal representa um importante gesto de reconhecimento público, promovendo empatia, respeito e conscientização social.

Além disso, a instituição desta data permitirá ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, desenvolver atividades e iniciativas voltadas à valorização, apoio e inclusão dessas mães, tais como palestras, rodas de conversa, campanhas de conscientização, atendimentos especializados e ações intersetoriais nas áreas da saúde, assistência social e educação. Tais ações poderão proporcionar acesso a informações, recursos e redes de apoio fundamentais para o fortalecimento emocional, social e psicológico dessas mulheres, contribuindo diretamente para o bem-estar de suas famílias e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Por fim, o “Dia das Mães Atípicas” também se apresenta como instrumento de estímulo à formulação e ao aprimoramento de políticas públicas específicas, incentivando o olhar atento da administração municipal às demandas desse público. Ao reconhecer oficialmente essas mães, o Município de Tremembé reafirma seu compromisso com a inclusão, a dignidade da pessoa humana e a promoção da equidade, consolidando-se como uma cidade sensível às diferentes realidades e comprometida com o cuidado e a proteção de todos os seus cidadãos.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Anderson Godoi
Vereador

Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em 17/04/2026 14:20

Checksum: **8330869C78F04F233A08EC0DDA38D09E42BA540B085611979190EDF29301367D**